LEI Nº 6.357, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o direito da gestante, com deficiência visual, residente no Município de Pato Branco ao atendimento pré-natal humanizado, por meio do acesso a imagens de ultrassonografia em 3D e dá outras providências.

Art. 1º É direito de toda cidadã gestante, com deficiência visual, residente no município de Pato Branco, o acesso a assistência laboratorial especial, por meio de imagens de ultrassonografia, em modelo virtual 3D, com vistas a:

I - reduzir as preocupações sobre a própria saúde e a do bebê e auxiliar na formação do vínculo mãe e filho.

II - acompanhar o desenvolvimento do feto, a saúde da placenta e a conformidade com a idade gestacional, aumentando o sentimento emocional de segurança da gestante;

III - conhecer o bebê com detalhes acessíveis às gestantes não cegas durante o pré-natal, contribuindo para a humanização da gestação e do parto;

IV - sentir o feto, de maneira tátil, exatamente como está no ventre, aprofundando os vínculos mãe e filho.

Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios a fim de garantir o cumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As imagens geradas pelos exames de ultrassonografia 3D poderão ser impressas com equipamento pertencente à Secretaria de Ciência e Tecnologia e Inovação.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de até sessenta dias após sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Celestrin - PSD.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2350-38CB-0DE0-2F74 e informe o código 2350-38CB-0DE0-2F74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2350-38CB-0DE0-2F74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 24/10/2024 11:01:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2350-38CB-0DE0-2F74